

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA



IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA IPASMV Nº 03/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA IPASMV Nº 03/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, e considerando o Processo Administrativo de Benefício de nº 06/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER pensão por morte a **LUCINEIDE DE CARVALHO SIMÃO**, CPF: 046.211.804-52, na qualidade de filha com deficiência, e ao Sr. **PETRUCIO SIMÃO**, CPF: 090.706.485-04 na qualidade de cônjuge (viúvo) da servidora aposentada **MARIA LÚCIA BELARMINO DE CARVALHO**, Matrícula nº 186-0, Professora, falecida em 17 de maio de 2025

Art. 2º FIXAR o valor da pensão será em conforme Art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 1.034/2022.

Art. 3º ESTABELECEr a cota-parte individual de LUCINEIDE DE CARVALHO SIMÃO, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da pensão, em rateio com o dependente Petrucio Simão, conforme Art. 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1.034/2022. Sua condição de deficiência (paralisia neonatal) garante a manutenção da cota-parte para além dos 21 anos, conforme Art. 29, inciso III, alínea 'b' da referida Lei.

Art. 4º FIXAR o início da vigência do benefício na data do óbito da instituidora, 17 de maio de 2025.

Art. 5º DETERMINAR que os reajustes da pensão observarão o disposto no Art. 30 da Lei Municipal nº 1.034/2022, sendo anuais e com os mesmos índices do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 6º CONDICIONAR a efetivação do pagamento da cota-parte da pensão à opção formal de Lucineide de Carvalho Simão (por seu responsável legal) pela pensão por morte, em detrimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS) que atualmente recebe do INSS, dada a inacumulabilidade legal entre os benefícios.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, Alagoas, 03 de julho de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito Municipal

MÁRCIO DA SILVA PEREIRA

Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:0A4314B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 08/07/2025. Edição 2590

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>